



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
9ª REGIÃO

Proc. Nº ATSum 0000744-84
2025. 5. 09. 0000

Assessoria de Planejamento
e Controle da Administração

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 26 dias do mês de fevereiro
do ano de dois mil e quente e seis a Av. Lúcio Ozul, 1033 - Zona 02 -
Mauá - PR

eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado
nº , passado a favor de Bureau Amaro da Mota,

contra BlackBull Restaurant Ltda e outros (2)

para pagamento da importância de R\$ 11.292,17 (onze mil, duzentos e
noventa e dois reais, dezesseis centavos), depois de preenchidas as forma-

lidades legais, procedi à penhora e avaliação dos seguintes bens: - 02 (duas)

câmaras frias em aço inox, industrial,
com termostato regulável para freezer
ou refrigeração. Ambas com 04 portas de inox.

- Câmara 1 - sem identificação de fabricante,
em bom estado de conservação e
funcionamento. Avaliada em R\$ 7.000,00
(sete mil reais) - sem indicação de número
de série ou de capacidade.

- Câmara 2 - identificada pela placa
"PANAFRIO - Ind. e Com. de Refrigeração", em
bom estado de conservação. sem numeração
de série ou indicação de capacidade
funcionamento regular. Avaliada em
R\$ 7.000,00.

Total de Penhora: R\$ 14.000,00 (quatorze
mil reais).

1.2.012

Sheila P. Z. de Souza
Oficial de Justiça Avaliadora

tudo para garantia da dívida referida no mandado. Para constar, lavrei o presente.

.....
 Oficial de Justiça Avaliador

Sheila P. Z. de Souza
 Oficial de Justiça Avaliadora

AUTO DE DEPÓSITO

No mesmo dia, mês, ano e local referidos no auto de penhora, depois de realizada esta, como consta do mesmo auto, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do Sr.

Lucas P. Cabral Berchirini, sócio, portador
 documento de identidade e qualificação

do CPF 044.619.209-09

residente e domiciliado a Rua Perro Azul, 1033 - Zona 02 - Maringá - PR

o qual, como fiel depositário, se obriga a não abrir mão dos mesmos sem autorização do Presidente da Vara, sob as penas da lei. Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente, que assino com o depositário.

.....
 Oficial de Justiça Avaliador

.....
 Depositário

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o executado para ciência da penhora e avaliação referida no auto retro e de que tem o prazo de cinco dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo recebido contra-fé.
 recusado

Em

26/02/2026

.....
 Oficial de Justiça Avaliador
 Sheila P. Z. de Souza
 Oficial de Justiça Avaliadora



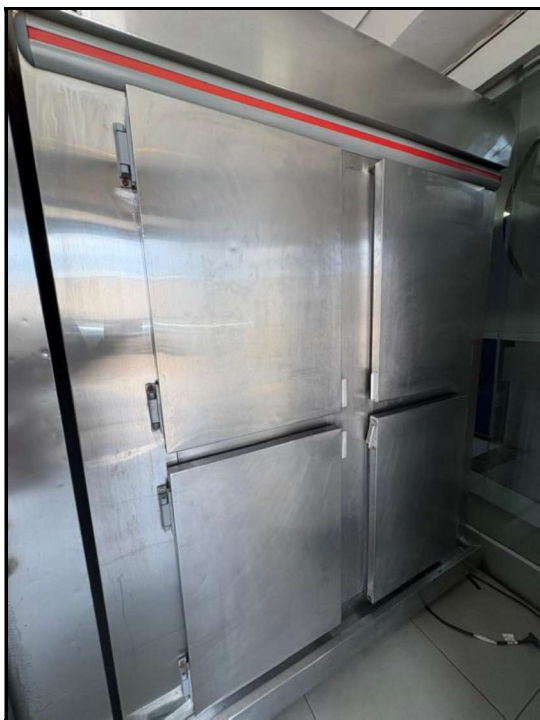
FOTOS DOS BENS PENHORADOS

- CÂMARA 1



CÂMARA 2:





CÂMARAS 1 E 2:

